



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 18/23 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 32/04
CELEBRADO ENTRE A CLIN –
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA
URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO
LADO, COMO LOCADOR, A EMPRESA
TILIA EMPREENDIMENTOS LTDA NA
FORMA ABAIXO:**

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a empresa **TILIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Rua Mem de Sá, nº19, sala 910, Icaraí-Niterói/RJ, regularmente representado por seu procurador o sr. **CARLO JOSÉ NUNES ESBERARD**, administrador, portador da carteira de identidade nº 11036808-1, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.445.707-00, doravante denominada **LOCADOR**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/4120/22, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 02 de março de 2023, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls. 11 vrs. do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 1.704.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.452.0147.6251
NOTA DE EMPENHO: 0109/2023

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA – QUINTA - DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.
Niterói, 02 de março de 2023.

LUIZ CARLOS FROES
GARCIA:620211767
20

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS FROES
GARCIA:62021176720
Dados: 2023.03.02 11:46:03
-03'00'

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Locatário

RICARDO
QUINTIERE
CORTINES
PEIXOTO:48519596
720

Assinado de forma
digital por RICARDO
QUINTIERE CORTINES
PEIXOTO:48519596720
Dados: 2023.03.02
12:16:52 -03'00'

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
Locatário

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLO JOSE NUNES ESBERARD
Data: 02/03/2023 21:01:12-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

CARLO JOSÉ NUNES ESBERARD
Locador

O Presidente do CEC da E.M. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 22 de março de 2023, às 09h:30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Rol de compras PDDE/2023;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Diógenes Ribeiro de Mendonça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 15 de março de 2023, às 15h30min, para discutir e deliberar sobre:

- Devolução de servidora.

O Presidente do CEC da E.M. Francisco Portugal Neves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores lotados na EU, alunos maiores matriculados na EJA e pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta unidade, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Rua Manoel Pacheco de Carvalho, 14 – Piratininga – Niterói, no dia 16 de março de 2023, às 17h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 17h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Apresentação das ações para o ano de 2023;
- Calendário letivo;
- Confeção do rol de materiais para aquisição através da Verba PDDE;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Professor Horácio Pacheco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os pais, responsáveis, servidores e professores lotados nesta Unidade Escolar para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Ceiso Peçanha, s/n – Cantagalo – Niterói – RJ, no dia 15 de março de 2023, às 08h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Levantamento das necessidades prioritárias para uso do PDDE;
- Assuntos Pedagógicos;
- Assuntos Gerais.

CORRIGENDA:

Na publicação de 07/03/2023, referente Assembleia da E.M. Vila Costa Monteiro: onde se lê: Dia 29/03/2023, às 15h, leia-se: Dia 23/03/2023, às 10h.

NITERÓI PREV EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 03/2023; **PARTES:** NITERÓI PREV como Contratante e a empresa MAIS VALIA – CONSULTORIA LTDA EPP como Contratada; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 02/2022, relativo à prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos da Niterói Prev; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 6.334,68 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos); **VERBA:** PT, Nº 1082.09.1223.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.35.01 – Fonte de Recurso 1.802.50 - Nota de Empenho nº 26; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 310/006896/2022, que se regerá pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

- 1- **Ademilson Santana de Souza – NOT. 2807** – Av. vinte e dois de novembro, nº 175
Fonseca – Inscr. 190447.
- 2- **Elisa Alves Mesquita Pessoa – NOT. 2859** – Rua Jornalista Osias Stutz, Quadra 72, Lote 31- Cafubá – Inscr. 696948.
- 3- **Espólio Benício Valladares – NOT. 2395** – Trav. Manoel Benício, nº 62
Fonseca – Inscr. 126961, 126979, 126987 e 126995.
- 4- **Felisberto Lopes Martins – NOT. 2398** – Rua Adalgisa Monteiro, Qd. 54, Lote 02
Maravista – Inscr. 720656.
- 5- **Sérgio Victor Leutwiler Tauil – NOT. 2495** – Rua Benjamin Constant, nº 492
Barreto – Inscr. 138891
- 6- **Espólio de Felipe José Elias – NOT. 2689** – Rua Francisco da Costa Menezes, Qd. 214, Lote 14
Maravista – Inscr. 921288.
- 7- **Mabel E. Lisboa Shaw – NOT. 2815** - Travessa Alberto Fortes, nº 185
Barreto – Inscr. 142075 e 142083.
- 8 – **Espólio de Gabriel Pinto – NOT. 2817** – Rua Marilda G. Nascimento, Qd. 04, Lote 008- Matapaca – Inscr. 325860.

Intimações:

- 1- **Juliana Ferreira de Freitas Quintanilha – NOT. 2396** – Rua Alvaro Marcos Silva da Cunha, Qd.89, Lote 6ª- Serra Grande – Inscr. 870758.

AUTOS DE INFRAÇÕES:

- 1- **Espólio de Mario Ferreira Mendes – NOT. 2388** – Alameda São Boaventura, nº 359
Fonseca – Inscr. 122283.
- 2- **Huang Jiangiu – NOT. 2600** – Alameda São Boaventura, nº 363
Fonseca – Inscr. 122291.

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

- 1- **Waldemarina Soares da Silveira – NOT. 2621**- AV. Senador Vasconcellos Torres, nº 57- Maravista - Inscr. 725754.
- 2- **Espólio de Rostane Picarelli Torres Pire – NOT. 2823** – Rua Visconde de Moraes, nº 108- Ingá – Inscr. 443663.

Intimações:

- 1- **Ampla Energia e Serviços – NOT. 2862**- Rua Zery Pinto da Silva, Qd.3, Lote11- Largo da Batalha – Inscr. 1098326.
- 2- **Ampla Energia e Serviços – NOT. 2863**– Rua Carlos Rangel, Jorn. Qd.04, Lote 01- Largo da Batalha– Inscr. 1097708.
- 3- **Ivone Brollo Sanches – NOT. 2903**– Rua Raimundo Teixeiras Mendes, Qd. 82, Lote 06- Serra Grande – Inscr. 856583.
- 4- **Edna de Moraes – NOT. 2904**– Rua Raimundo Teixeira Mendes, QD. 82, Lote 05- Serra Grande– Inscr. 856575.
- 5- **Robson Pereira Vasconcelos Silveira – NOT. 2819** – Rua General Castrioto, nº 555/0001- Barreto. Inscr. 143164.

AUTOS DE INFRAÇÕES:

- 1- **Espólio Stefania Plaskowiecka in Nodari – NOT. 2766** - Rua Leila Diniz, S/N, QD. 60, Lote 06- São Francisco – Inscr. 455980.
- 2- **Camila Ferreira Lameira – NOT. 2901** - Rua Honduras, Nº 166, Soter- Serra Grande – Inscr. 2170801.
- 3- **Espólio de Antonio Mendes Marques – NOT. 2902** – Rua Grecia, nº 73- Maria Paula – Inscr. 822718.
- 4- **Jossany Moura da Silva – NOT. 2905** – Av. Raul de Oliveira Rodrigues, QD. 84, Lote 07- Piratininga – Inscr. 626309.

Termo Aditivo de nº 18/23 ao Contrato de locação de nº 32/04, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Locatária e de outro lado, como Locador, a **TILIA EMPREENDIMENTOS LTDA**. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 02 de março de 2023, por mais 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais), conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls. 11 vrs. do supramencionado Processo Administrativo. O presente TERMO ADITIVO se regerá pelas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Carlos